

cumentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Convectiva com Chuvas Intensas - 13214 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e: XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Aurenice Correa Ribeiro - Prefeita Municipal.

Protocolo: 428542

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Capanema/Prefeitura Municipal, informa que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMC**, objeto: Serviços de construção de três agroindústrias de beneficiamento de mandioca, no Município de Capanema., com abertura no dia 29/04/2019 às 9:00hs. Foi declarado DESERTA por nenhum licitante comparecer. **Henie Maria Neves de Sousa - Presidente da CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Capanema-Pa, comunica a quem faça interessar, que realizará Licitação, modalidade: Tomada de Preços nº 02/2019-PMC, objeto: Serviços de construção de três agroindústrias de beneficiamento de mandioca, no Município de Capanema. Abertura: 22/05/2019, as 09:00hs. **Henie Maria Neves de Sousa - Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018/PMC

O Prefeito Municipal de Capanema comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, diário oficial do Município, assim como no site da Prefeitura de Capanema (www.capanema.pa.gov.br), o Edital de Convocação para POSSE dos candidatos Aprovados e Classificados do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura nº 001/2018/PMC, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, que acontecerá no dia 06/05/2019 no local e horário definidos no próprio Edital.

Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal de Capanema.

Protocolo: 428515

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 014/2019PMT-PP-SRP

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A ATENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A Prefeitura Municipal de Trairão - PA ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019PMT-PP-SRP com abertura marcada para o dia 23/04/2019 às 16:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 09 de maio de 2019 às 09:00 horas a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Em razão do não comparecimento do pregoeiro na sessão marcada para o dia 23/04/2019 às 16:00, por motivo de força maior teve que se ausentar para (tratamento de saúde), se fazendo assim necessária tal prorrogação.

Trairão (PA), 26 de abril de 2019.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Pregoeiro

Decreto Nº 014/2018

Protocolo: 428543

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

DECRETO Nº 2.422, DE 29Abril de 2019.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, Considerando o disposto no artigo 5º, alínea "h", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e; Considerando RELATORIO DO PROGRAMA TCM/PA NAS ESCOLAS, realizado no Município de Vitoria do Xingu - Pará, através do Núcleo de Auditoria Operacional - NAOP, que recomenda readequações na estrutura física na E.M.E.F ALIANÇA PARA O PROGRESSO

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, a aquisição de área de terra e benfeitorias, a seguir transcrito:

Terreno urbano edificado com área total de aproximadamente 570,00m² (quinhentos e setenta metros quadrados), localizado na Avenida Manoel Felix de Farias, s/nº, centro, contígua a lateral direita da referida escola.

Art. 2º - É declarado de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no artigo primeiro deste Decreto.

Art. 3º - Incumbe à Procuradoria Geral do Município de Vitória do Xingu promover os atos pertinentes ao processo expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, nos termos da legislação, Decreto - Lei nº3.365/41.

Art. 4º - As despesas referentes à indenização desta desapropriação ficam por conta de recursos do orçamento do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, 29 de abril de 2019.

José Caetano Silva de Oliveira

Prefeito de Vitória do Xingu

Protocolo: 428544

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191604001 - PMJ/SEMED PROCESSO Nº 046/2019 - PMJ/CPL

Objeto: Aquisição de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Gás de Cozinha Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: 13/05/2019 Horário: 09h00min Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP nº68170-000, Juruti/Pa. Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com.

Alberlana Santarém da Silva - Pregoeira

Protocolo: 428516

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2019-SMSI do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2018-CEL/PMU, Processo Administrativo Nº 13.844/2018-CEL/SEVOP/PMU, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO MELHORAMENTO NAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL